



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 436-1286 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

E-MAIL: pmis@vsp.com.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL .

===== ESTADO DO PARANÁ =====

LEI Nº 497/2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a transferir recurso financeiros à Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense – AMUNPAR - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

ARTIGO 1º - Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a proceder a transferência da importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense – AMUNPAR – inscrita no CNPJ nº 75.479.113/0001-10, com sede na Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1691, Jd. Antigo Aeroporto, no Município de Paranavaí-PR.

PARAGRAFO ÚNICO: A Importância, supra citada, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), serão repassadas, à AMUNPAR, em 09 (nove) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

ARTIGO 2º - Os recursos transferidos, pelo Município, terão finalidade específica em investimentos na conclusão da obra da Sede própria da AMUNPAR.

PARAGRAFO ÚNICO: A Associação beneficiada, com a transferência destes recursos financeiros, aplicá-los-ão conforme as normas vigentes da Administração Pública, bem como obriga-se a elaborar e encaminhar as devidas prestações de contas ao Município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o repasse total dos recursos, objeto do presente Anteprojeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 436-1286 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

E-MAIL: pmis@vsp.com.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL .

===== ESTADO DO PARANÁ =====

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2006.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal